



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.370/2023***

**Data:** 08 de novembro de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.234,98 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.234,98 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 725/2022 - para Sinalização Ciclo viária Urbana.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0424 - 1.030 - Sinalização Ciclo Viária Urbana

0482 0822 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.234,98

**Total.....1.234,98**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 822 no valor de R\$ 1.234,98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal